DECRETO Nº 406/2025.

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL IMÓVEIS EDIFICADOS NO LOTEAMENTO SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar n.º 58/2.014 e,

CONSIDERANDO que as unidades unifamiliares edificadas no **LOTEAMENTO DENOMINADO "SAGRADA FAMÍLIA"** são constituídas, em sua maioria, por imóveis com características específicas às demandas da população de baixa renda;

CONSIDERANDO que os imóveis integrantes do loteamento carecem de regulamentação específica compatível com a natureza dos imóveis e dos proprietários, em sua maioria, objeto de financiamento junto a instituições de crédito e para atender a cidadãos que os utilizarão para sua residência.

CONSIDERANDO que a habitação figura no rol das necessidades mais básicas do ser humano e, de igual modo, um direito fundamental previsto na Constituição da República.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarado de interesse social os imóveis edificados destinados à população de baixa renda com área de até 60 m² (sessenta metros quadrados) localizados no Loteamento Sagrada Família e sua expansão, facultando aos proprietários a obtenção de alvará de habite-se, desde que atendam, os requisitos atendam as condições de habitabilidade prevista no artigo 32 do Código de Obras do Município (Lei 058/2.014)

§ primeiro: fica concedido aos proprietários dos imóveis integrantes do Loteamento Sagrada Família e sua expansão o prazo de **1 (um) ano** para executarem o cercamento dos imóveis por muros ou cercas apropriadas para o perímetro urbano.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (07/11/2.025)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal